



LEI Nº 2.091, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Institui o “**Dia Municipal da Corrida de Rua**” no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica do Município**, faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído o **Dia Municipal da Corrida de Rua**, a ser celebrado, anualmente, no dia 6 de Junho.

Parágrafo único: A data ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de São Gonçalo do Amarante-CE.

Art. 2º. Em comemoração ao Dia Municipal da Corrida de Rua poderão ser realizadas as seguintes ações relacionadas à corrida de rua, dentre outras correlatas:

I - Incentivo à prática esportiva da corrida de rua;

II - Desenvolvimento de atividades educativas e recreativas alusivas à data, visando conscientizar os munícipes sobre os efeitos e os benefícios da corrida para o corpo e para a mente;

III - promoção de atividades culturais, tais como palestras, seminários e outros eventos que visem difundir a corrida de rua.

Art. 3º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, GABINETE DO PREFEITO,
EM 15 DE DEZEMBRO DE 2025.**

MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal de São Gonçalo do amarante-CE





EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 008.15.12/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, a **LEI MUNICIPAL Nº 2.091/2025**, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025.


MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE

